



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC
Lei Municipal nº. 5.396/2015

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**CONVOCA A CONGREGAÇÃO
REDENTORISTA/ CENTRO NOVA GERAÇÃO
PARA RECOMPOR O QUADRO DAS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CARIACICA – COMDCAC PARA A GESTÃO DO
TRIÊNIO 2023-2026.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA – COMDCAC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 5.396/2015 e de acordo com a Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial as elencadas no art. 88, inciso II, e em conformidade com as deliberações 180ª (centésima Octogésima) reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a vacância de representação de Organização da Sociedade Civil na gestão 2023-2026 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC.

Art. 2º Tornar público a inexistência de Organização da Sociedade Civil suplente na gestão 2023-2026 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC.

Art. 3º Dispensar o processo de escolha referido pelo parágrafo único do art. 13 da Lei Municipal nº 5.396/15, uma vez que inexistem outras Organizações da Sociedade Civil aptas a compor a gestão 2023-2026 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, seja por não poderem “comprovar que estão registradas no COMDCAC e que atuam pelo menos



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396/2015

dois anos no âmbito territorial do município”, seja por já terem participado das duas gestões anteriores de forma consecutiva, artigos 13 e 17 da Lei Municipal nº 5.396/15.

Art. 4º Convoca a CONGREGAÇÃO REDENTORISTA/ CENTRO NOVA GERAÇÃO para tomar posse na 180ª (centésima Octogésima) reunião ordinária a ser realizada no dia 26 de outubro de 2023, às 09 horas na Casa dos Conselhos situada na Avenida Getúlio Vargas nº 311, Campo Grande, Cariacica/ES, a recompor a representação da Organização da Sociedade Civil na gestão 2023/2026 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 24 de outubro de 2023.

Penha Cristina Cabral

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC